



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, retificação de alguns itens do Edital de Tomada de Preço nº 001/2021, a fim de alterar a redação dos seguintes itens:

Suprime-se o item:

- 1.2 - Os licitantes deverão vistoriar o local de execução dos serviços e fornecerem Declaração de Pleno Conhecimento do Local e de suas Condições, conforme modelo em Anexo, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, cujo nome, título e inscrição no CREA/CAU deverão constar do documento (Lei nº 5194/66 e resolução nº 218/73 – CONFEA).

Onde se lê:

1.2.1 – A vistoria do local da execução dos serviços deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o **dia 16 de julho de 2021**, mediante agendamento feito por meio do fone (54) 3210 8008, com o Setor de Engenharia do Município, com o Eng. Civil Samuel Stefanello.

Leia-sê:

1.2.1- Entrega, junto ao dia do certame, de uma declaração do responsável técnico da empresa, de que possui pleno conhecimento do objeto da licitação.

- Suprime-se o item:

3.1.3.1 Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), **em vigor**, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS ou CAU/RS (Resoluções nºs. 266/79 e 413/97, CONFEA);

-Suprime-se o item:

3.1.3.3. Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;

-Suprime-se o item:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

3.1.4.3. Deverá ser apresentado capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no valor de R\$ 100.350,20 (cem mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos) 31, § 2º e 3º, da Lei nº 8.666-93, para efeito de garantia do adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta através do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

- Suprime-se o item:

3.6.4.4. Apresentar garantia de 1% do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do inciso III do art.31 da Lei 8666/1993, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III do §1º do art. 56 da Lei 8666/1993. **A garantia deverá ser apresentada até o ultimo dia fixado para habilitação cadastral da empresa no presente certame.** Se a garantia for apresenta em dinheiro deverá ser depositada na seguinte conta corrente em nome do Município: Banco: Banrisul – Agência: 0594 – Conta: 04.008438.0-

As demais condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço nº 001/2021 permanecem inalteradas.

Novo Xingu, 12 de julho de 2021.

Jaime Edsson Martini

Prefeito Municipal